



CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO
TAUBATÉ/SP

RESOLUÇÃO Nº 003/CMT/2022

Dispõe sobre a aprovação do
Calendário de Reuniões para o ano de
2022 do Conselho Municipal de
Transporte Coletivo de Taubaté

O Conselho Municipal de Transporte Coletivo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 441, de 29 de maio de 2019, aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Transporte Coletivo de Taubaté.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário de Reuniões do Conselho Municipal de Transporte Coletivo de Taubaté, conforme consta do Anexo I, respectivamente, como parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de março de 2022.

Taubaté, 13 de maio de 2022.


Conselheiro Deivid Wilson dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Transporte Coletivo



CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO
TAUBATÉ/SP

Anexo I

**CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS
CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO**

O Presidente do Conselho Municipal de Transporte Coletivo do Município de Taubaté, Conselheiro Deivid Wilson dos Santos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar público o Calendário de Reuniões Ordinárias para o exercício de **2022**, conforme tabela abaixo das datas:

Mês - Dia

Fevereiro - 24

Março - 16

Abril - 20

Maio - 18

Junho - 15

Julho - 20

Agosto - 17

Setembro - 21

Outubro - 19

Novembro - 16

Dezembro - 21

Às reuniões serão presenciais, às 9h, no Solar dos Conselhos, situado na Rua Carneiro de Souza, nº 99 (antigo Tesourinho), Centro.

Taubaté, 13 de maio de 2022.


Conselheiro Deivid Wilson dos Santos
Presidente